

## RE: ANÁLISE DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - SWITCHES- EMPRESA AIDC TECNOLOGIA LTDA

Himalaya Hudolf Trindade Campos <himalaya.campos@agro.gov.br>

Ter, 2023-12-19 16:12

Para:LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>

Cc:Lindomar Caldeira Evangelista <lindomar.caldeira@agro.gov.br>;Marco Antonio Bittencourt Sucupira <marco.sucupira@agro.gov.br>;Danyllo Wilkerson Portilho de Abreu Maciel <danyllo.maciell@agro.gov.br>;Roberta Borges Ribeiro de Souza <roberta.souza@agro.gov.br>;Camilo Mussi <camilo.mussi@agro.gov.br>;Sergio Silva dos Santos <sergio.santos@agro.gov.br>

 2 anexos (29 MB)

Anexos - Parte 1.rar; Anexos - Parte 2.rar;

Prezados, segue a análise da STI sobre a Proposta de Preços e Habilitação para o Grupo 1.

### 1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS – GRUPO 1

- a. Conforme Termo de Referência do Edital 21/2023, a proposta da licitante deve atender a diversos requisitos técnicos, desde a formação da proposta, bem como de características mínimas e obrigatórias dos produtos e serviços ofertados. São eles:

Quadro Resumo da Análise de Atendimento Técnico da Proposta da Licitante AIDC – GRUPO 01 – PREGÃO 21/2023		
REQUISITO DO ANEXO A	Indicação de Comprovação	Análise Técnica
Termo de Referência – ANEXO A: 14.11. PROPOSTA DE PREÇOS 14.10.1. A proposta da licitante deverá conter a especificação clara e completa dos produtos ofertados, obedecida a mesma ordem constante deste documento, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Os preços ofertados devem incluir também todos os insumos necessários, mão de obra, impostos e taxas e todas as leis sociais incidentes na execução dos trabalho	A proposta ajustada enviada pela licitante AIDC apresenta nas páginas 1 e 2 uma tabela descrevendo os itens, nome dos produtos, unidade, quantidade, valor unitário e total.	Em conformidade.
14.10.2. Não serão aceitas propostas contendo cópia das exigências deste documento no lugar da especificação clara e inequívoca do produto ofertado.	A proposta ajustada enviada pela licitante AIDC apresenta nas páginas 1 e 2 uma tabela descrevendo os itens, nome dos produtos, unidade, quantidade, valor unitário e total.	Em conformidade.
14.10.3. A proposta deverá apresentar obrigatoriamente o nome dos produtos ofertados além de: versão, país de origem, nome do fabricante desenvolvedor (nome comercial da empresa), telefone e e-mail para contato com o fabricante.	A proposta da licitante AIDC não apresenta os dados de contato do fabricante e país de origem.	<b>Não atendeu o requisito.</b>
14.10.4. A proposta deve também conter tabela detalhada do escopo de fornecimento, constituída de Código, descrição, quantidades de cada elemento que forma cada Item do escopo de fornecimento.	A proposta da licitante AIDC apresenta na página 2 a composição detalhada de cada item, constituída de código, descrição, quantidades de cada elemento que forma cada Item do escopo de fornecimento.	Em conformidade.
14.10.5. A licitante vencedora deverá apresentar planilha de preços, discriminando os valores total e unitário dos produtos e	A proposta ajustada enviada pela licitante AIDC apresenta nas páginas 1 e 2 uma tabela descrevendo os itens, nome dos produtos, unidade, quantidade,	Em conformidade.

serviços ofertados.	valor unitário e total.	
14.10.6. A proposta da licitante deverá estar integralmente preenchida, discriminando os valores unitários e totais dos bens objeto deste documento, em conformidade com o modelo constante.	A proposta ajustada enviada pela licitante AIDC apresenta nas páginas 1 e 2 uma tabela descrevendo os itens, nome dos produtos, unidade, quantidade, valor unitário e total.	Em conformidade.
<b>ANEXO A- Especificações Mínimas e Obrigatórias</b>		
1. COMPROVAÇÃO TÉCNICA 1.1. Neste Anexo estão especificados os requisitos mínimos e obrigatórios para todos os itens do escopo de fornecimento, onde a licitante deverá apresentar, junto a sua proposta comercial, documentação comprobatória do atendimento de todos os requisitos, bem como deve ainda:	A licitante AIDC apresentou documentos técnicos e planilha ponto-a-ponto.	Conforme detalhado no presente quadro.
1.1.1. Apresentar a composição de cada item do escopo de fornecimento, contendo marca, modelo, códigos, descritivo dos códigos, unidade, quantidades do conjunto, tudo com o objetivo de identificar claramente quais os produtos e serviços estão sendo ofertados.	A proposta da licitante AIDC não apresenta nas páginas 1 a 3 a composição dos produtos ofertados, contendo marca, modelo, códigos, descritivo dos códigos, unidade, quantidades do conjunto.	Conforme detalhado no presente quadro.
1.1.2. Apresentar documentação técnica (manuais e/ou catálogos do fabricante, em mídias eletrônica ou URL) comprovando o pleno atendimento a todos os requisitos técnicos, por meio de apresentação de uma planilha ponto a ponto, com indicação de nome do documento e página que comprova o atendimento.	A licitante AIDC apresentou planilha de ponto-a-ponto para os requisitos do ANEXO A - Especificações Mínimas e Obrigatórias.	Conforme detalhado no presente quadro.
<b>2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS</b>		
<b>2.1. Switch de Distribuição</b>		
2.1.1. Switch do tipo Ethernet IEEE 802.3 para a função de distribuição/core de rede local em cada localidade. Para atendimento dos requisitos descritos a seguir, a licitante pode ofertar um único switch ou mais de um switch interligados entre si. Em caso de mais de um switch, após a interligação redundante, deve estar disponível para uso todo o quantitativo total de portas solicitadas.	A licitante suprimiu o requisito da planilha Ponto-a-Ponto (P2P) apresentada.	Conforme proposta comercial, foi identificado o fornecimento da composição em um único switch, marca H3C, modelo S6530X-24X8C.  <b>Assim, o requisito do item 2.1.1 foi atendido.</b>
2.1.2. Permitir sua instalação em rack padrão 19" com a utilização de acessórios que já fazem parte do produto.	A licitante indicou comprovação por "Carta do Fabricante".	Nos termos do ANEXO A- Especificações Mínimas e Obrigatórias, a comprovação deve ser realizada por "1.1.2. Apresentar documentação técnica (manuais e/ou catálogos do fabricante, em mídias eletrônicas ou URL) comprovando o pleno atendimento a todos os requisitos técnicos, por meio de apresentação de uma planilha ponto a ponto, com indicação de nome do documento e página que comprova o atendimento."  Adicionalmente, houve questionamento relativo à forma de comprovação, a saber: <b>ESCLARECIMENTO 11</b> - De acordo com o item comprovação técnica do documento "ANEXO A- Especificações Mínimas e Obrigatórias", será

		<p>permitida comprovação técnica através de documentos oficiais do fabricante. No entanto, existem algumas características técnicas que podem ser realizadas através de declaração do fabricante. Sendo assim, entendemos que será aceita declaração do fabricante indicando o atendimento a determinada característica técnica. Está correto nosso entendimento?</p> <p><b>Resposta 11:</b> 10/12/2023 22:51:07: Não está correto o entendimento. O entendimento correto é o exposto nos requisitos 1.1.2, da página 1, do ANEXO A- Especificações Mínimas e Obrigatórias.</p> <p>Assim posto, não será aceita a comprovação de atendimento de forma divergente ao originalmente exposto no item 1.1.2 do Anexo A. Logo, comprovações por Carta/Declaração do Fabricante não serão aceitas.</p> <p>Para o item em tela, não foi aceita a comprovação pela carta do fabricante, mas a equipe técnica identificou no documento que consta indicado na planilha P2P, página 6, que o produto possui dimensões compatíveis com rack padrão 19".</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.1.2 foi atendido.</b></p>
<p>2.1.8. Possuir fontes de alimentação interna, independentes, redundantes, Hot-pluggable, 110/220 Vac, 50/60 Hz e cabos de alimentação no padrão (NBR 14.136). Deve ainda possuir o número máximo de fontes de alimentação possíveis e com a maior potência disponível</p>	<p>A licitante indicou comprovação pelo catálogo do produto e informou link de url<sup>1</sup> para acesso ao catálogo.</p>	<p>Após download do catálogo pelo link informado, verificou-se que o produto suporta fontes do tipo AC em duas potências, 250W e 450W. conforme requisito do item, o switch deve possuir <u>o número máximo de fontes de alimentação possíveis e com a maior potência disponível.</u></p> <p>-</p> <p>A proposta da licitante, na página 2, informa que cada switch acompanha 2 x PSR250-12A1, ou seja, duas fontes de 250 Watts. Todavia, o catálogo apontado para comprovação informa que o switch suporta fonte de 450W, logo, a fonte ofertada não atende o requisito do item, pois não é a <u>fonte com a maior potência disponível.</u></p> <p>-</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.1.8 não foi atendido.</b></p>
<p>2.1.11. Implantar no mínimo 60 instâncias MSTP, 8 (oito) filas de prioridade por porta, 8 (oito) portas por grupo LACP e 60 grupos VRRP/VRRP6.</p>	<p>A licitante indicou comprovação por carta do fabricante.</p>	<p>Nos termos do item 1.1.2. do Anexo A, e ainda em conformidade com resposta ao questionamento, não é aceita comprovação por carta do fabricante.</p> <p>Ainda que o catálogo informado pela licitante para comprovação de diversos itens, vide planilha P2P, permita comprovar que o switch suporta 8 filas de</p>

		<p>prioridade por porta (página 12), os valores solicitados para MSTP e VRRP/VRRP6 não foram comprovados.</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.1.11 não foi atendido.</b></p>
2.1.12. Permitir seu gerenciamento por AAA (Authentication, Authorization e Accounting), ACL para limitar o acesso ao switch por Telnet e SSH, CLI, Dual Stack IPv4/IPv6, (FTP ou TFTP), LEDs, Netconf, (NTP ou SNTP), porta console, porta USB, Resolução de nome dos switches por endereços IPv4/IPv6, (RMON ou RMON2 ou Telemetry), (SFTP ou SCP), SNMP Trap, SNMP v1/v2c/v3, SSHv2, Telnet IPv4/IPv6 e múltiplas imagens de firmware.	A licitante indicou comprovação através de link do catálogo do produto, nas páginas 4 e 12.	<p>Na documentação indicada, tanto nas páginas 4 e 12, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado os seguintes requisitos:</p> <p>a) Resolução de nome dos switches por endereços IPv4/IPv6.</p> <p>b) múltiplas imagens de firmware.</p> <p>c) ACL para limitar o acesso ao switch por Telnet e SSH.</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.1.12 não foi atendido.</b></p>
2.1.18. Implantar traffic policing, Routing Policies e Policy Based routing.	A licitante indicou comprovação através de link do catálogo do produto, na página 10.	<p>Na documentação indicada, tanto na página 10, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado os requisitos traffic policing, Routing Policies e Policy Based routing.</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.1.18 não foi atendido.</b></p>
2.1.21. Implantar LLDP e DLDP.	A licitante indicou comprovação através de link do catálogo do produto, na página 10.	<p>Na documentação indicada, tanto na página 10, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado a implementação de DLDP.</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.1.21 não foi atendido.</b></p>
2.1.22. Implantar Vlan Mirror e Port Mirror: a) entrada, b) saída, c) entrada e saída.	A licitante indicou comprovação através de link do catálogo do produto, na página 12.	<p>Na documentação indicada, tanto na página 12, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado a implementação de Vlan Mirror e a capacidade de realizar mirroring de: a) entrada, b) saída, c) entrada e saída.</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.1.22 não foi atendido.</b></p>
2.1.24. Implantar supressão de pacotes unicast, broadcast e multicast e (Arp spoofing ou Arp flooding)	A licitante indicou comprovação através de link do catálogo do produto, na página 11.	<p>Na documentação indicada, tanto na página 11, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado a implementação de Arp spoofing ou Arp flooding.</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.1.24 não foi atendido.</b></p>
2.1.26. Implantar ACL em Hardware, baseadas em endereços MAC de origem/destino, endereços IP v4/v6 de origem/destino e portas ipv4/v6 TCP/UDP.	A licitante indicou comprovação através de link do catálogo do produto, nas páginas 14 e 15.	<p>Na documentação indicada, tanto na página 14/15, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado a implementação de:</p> <p>a) ACL em Hardware. Cabe destacar que o próprio manual classifica a funcionalidade de ACL na sessão "Software Specifications".</p> <p>b) endereços IPv6 de origem/destino.</p>

		<p>c) portas IPv6 TCP/UDP.</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.1.26 não foi atendido.</b></p>
2.1.27. Implantar Autenticação IEEE 802.1x (EAP-CHAP, EAP-PEAP, EAP-TLS e EAP-PAP), com configuração dinâmica da VLAN, ACL e QoS.	A licitante indicou comprovação através e link do catálogo do produto, na página 12.	<p>Na documentação indicada, tanto na página 11/12, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado a implementação de 802.1x com:</p> <p>a) métodos EAP-CHAP, EAP-PEAP, EAP-TLS e EAP-PAP.</p> <p>b) configuração dinâmica da VLAN, ACL e QoS</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.1.27 não foi atendido.</b></p>
<b>2.2. Switch de Acesso 48 Portas PoE</b>		
2.2.1. Switch do tipo Ethernet IEEE 802.3 para a função de acesso/borda de rede local em cada localidade.	A licitante suprimiu o requisito na planilha Ponto-a-Ponto (P2P) apresentada.	<p>Conforme proposta comercial, foi identificado o fornecimento da composição em um único switch, marca H3C, modelo S5590-48P6XC-EI.</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.2.1 foi atendido.</b></p>
2.2.2. Permitir sua instalação em rack padrão 19" com a utilização de acessórios que já fazem parte do produto.	A licitante indicou comprovação por "Carta do Fabricante".	<p>Nos termos do item 1.1.2. do Anexo A, e ainda em conformidade com resposta ao questionamento, não é aceita comprovação por carta do fabricante.</p> <p>Para o item em tela, não foi aceita a comprovação pela carta do fabricante, mas a equipe técnica identificou no documento que consta indicado na planilha P2P, página 7, que o produto possui dimensões compatíveis com rack padrão 19".</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.2.2 foi atendido.</b></p>
2.2.11. Implantar no mínimo 60 instâncias MSTP, 8 (oito) filas de prioridade por porta, 8 (oito) portas por grupo LACP e 60 grupos VRRP/VRRP6.	A licitante indicou comprovação por carta do fabricante.	<p>Nos termos do item 1.1.2. do Anexo A, e ainda em conformidade com resposta ao questionamento, não é aceita comprovação por carta do fabricante.</p> <p>Para o item em tela, não foi aceita a comprovação pela carta do fabricante, e a equipe técnica não identificou na planilha P2P o atendimento ao requisito</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.2.11 não foi atendido.</b></p>
2.2.12. Permitir seu gerenciamento por AAA (Authentication, Authorization e Accounting), ACL para limitar o acesso ao switch por Telnet e SSH, CLI, Dual Stack IPv4/IPv6, (FTP ou TFTP), LEDs, Netconf, (NTP ou SNTP), porta console, porta USB, Resolução de nome dos switches por endereços IPv4/IPv6, (RMON ou RMON2	A licitante indicou comprovação através de link do catálogo do produto, na página 6.	<p>Na documentação indicada, tanto na página 6, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado os seguintes requisitos:</p> <p>a) Resolução de nome dos switches por endereços IPv4/IPv6.</p> <p>b) múltiplas imagens de firmware.</p>

ou Telemetry), (SFTP ou SCP), SNMP Trap, SNMP v1/v2c/v3, SSHv2, Telnet IPv4/IPv6 e múltiplas imagens de firmware.		c) SFTP ou SCP. d) ACL para limitar o acesso ao switch por Telnet e SSH.  <b>Assim, o requisito do item 2.2.12 não foi atendido.</b>
2.2.15. Implantar DHCPv4/v6 Relay.	A licitante indicou comprovação através de link do catálogo do produto, na página 11.	Na documentação indicada, tanto na página 11, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado os seguintes requisitos DHCP v6 relay.  <b>Assim, o requisito do item 2.2.15 não foi atendido.</b>
2.2.18. Implantar traffic policing, Routing Policies e Policy Based routing.	A licitante indicou comprovação através de link do catálogo do produto, na página 11.	Na documentação indicada, tanto na página 11, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado os seguintes requisitos de traffic policing e Policy Based routing.  <b>Assim, o requisito do item 2.2.18 não foi atendido.</b>
2.2.21. Implantar LLDP e DLDP.	A licitante indicou comprovação através de link do catálogo do produto, na página 13.	Na documentação indicada, tanto na página 13, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado a implementação de DLDP.  <b>Assim, o requisito do item 2.2.21 não foi atendido.</b>
2.2.22. Implantar Vlan Mirror e Port Mirror: a) entrada, b) saída, c) entrada e saída.	A licitante indicou comprovação através de link do catálogo do produto, na página 12.	Na documentação indicada, tanto na página 12, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado a implementação de Vlan Mirror e a capacidade de realizar mirroring de: a) entrada, b) saída, c) entrada e saída .  <b>Assim, o requisito do item 2.2.22 não foi atendido.</b>
2.2.24. Implantar supressão de pacotes unicast, broadcast e multicast e (Arp spoofing ou Arp flooding).	A licitante indicou comprovação através de link do catálogo do produto, na página 10.	Na documentação indicada, tanto na página 10, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado a implementação de supressão de pacotes unicast, broadcast e multicast e (Arp spoofing ou Arp flooding).  <b>Assim, o requisito do item 2.2.24 não foi atendido.</b>
2.2.26. Implantar ACL em Hardware, baseadas em endereços MAC de origem/destino, endereços IP v4/v6 de origem/destino e portas ipv4/v6 TCP/UDP.	A licitante indicou comprovação através de link do catálogo do produto, na página 12.	Na documentação indicada, tanto na página 12, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado a implementação de:  a) ACL em Hardware. Cabe destacar que o próprio manual classifica a funcionalidade de ACL na sessão "Software Specifications".  b) portas IPv6 TCP/UDP.  <b>Assim, o requisito do item 2.2.26 não foi atendido.</b>

<p>2.2.27. Implantar Autenticação IEEE 802.1x (EAP-CHAP, EAP-PEAP, EAP-TLS e EAP-PAP), com configuração dinâmica da VLAN, ACL e QoS.</p>	<p>A licitante indicou comprovação através de link do catálogo do produto, na página 12.</p>	<p>Na documentação indicada, tanto na página 12, quanto nas demais páginas do documento, não consta comprovado a implementação de 802.1x com:</p> <p>a) métodos EAP-CHAP, EAP-PEAP, EAP-TLS e EAP-PAP.</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.2.27 não foi atendido.</b></p>
<p><b>2.10. Solução de Gerenciamento</b></p>		
<p>2.10.3. Possuir licenciamento perpétuo para todas as funcionalidades requisitadas neste item e para todos os equipamentos fornecidos.</p>	<p>A licitante indicou comprovação por carta do fabricante.</p>	<p>Nos termos do item 1.1.2. do Anexo A, e ainda em conformidade com resposta ao questionamento, não é aceita comprovação por carta do fabricante.</p> <p>Ainda que possa ser identificado na proposta da licitante que a oferta inclui licenciamento para 400 devices, a licitante não comprovou a característica de licenciamento perpétuo.</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.10.3 não foi atendido.</b></p>
<p>2.10.5. Poder ser ofertado no formato appliance virtual para ambiente VmWare ou appliance físico. Em caso de appliance virtual, é de responsabilidade da contratada garantir a compatibilidade do software com o ambiente de virtualização VMWare ou prover hardware complementar. Em caso de appliance físico, é de responsabilidade da contratada prover todo o hardware redundante e software necessário a plena utilização do software.</p>	<p>A licitante indicou comprovação por carta do fabricante.</p>	<p>Nos termos do item 1.1.2. do Anexo A, e ainda em conformidade com resposta ao questionamento, não é aceita comprovação por carta do fabricante.</p> <p>Entretanto, visto que a proposta da licitante, na página 2, informa que o software “*<u>Acompanha Servidor para implementação da solução de gerenciamento</u>”, o item foi considerado atendido, pois será entregue todo o hardware redundante e software necessário a plena utilização do software.</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.10.3 foi atendido.</b></p>
<p>2.10.10. Permitir no mínimo 5 (cinco) sessões administrativas simultaneamente.</p>	<p>A licitante indicou comprovação por carta do fabricante.</p>	<p>Nos termos do item 1.1.2. do Anexo A, e ainda em conformidade com resposta ao questionamento, não é aceita comprovação por carta do fabricante.</p> <p>Todavia, no mesmo link apontado pela licitante para comprovação de outros itens do software de gerência, documento Administrator Guide, na página 215, consta que “allowed maximum number in the Max. Concurrent Logins with Same Operator Account field. The range is 2 to 100”.</p> <p><b>Assim, o requisito do item 2.10.3 foi atendido.</b></p>

- a. Adicionalmente aos requisitos técnicos verificados na tabela acima, a equipe realizou a validação da existência de certificação junto a Anatel. A certificação da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) é obrigatória para a comercialização e uso de produtos de telecomunicações no Brasil. Isso inclui equipamentos como switches de rede. A certificação da Anatel garante que os dispositivos atendam a requisitos técnicos e regulamentações estabelecidos pela agência para garantir a interoperabilidade e a segurança de redes no país.
- b. Assim, para que switches de rede possam ser vendidos e utilizados legalmente no Brasil, eles precisam passar pelo processo de certificação da Anatel. Essa certificação é uma garantia de que o equipamento atende aos padrões estabelecidos pela agência, o que é crucial para garantir a qualidade e a conformidade com as regulamentações locais.
- c. A licitante ADIC apresentou dois certificados Anatel para os produtos do Item 1 e 2 do escopo de fornecimento, respectivamente, Switch H3C, Modelos S6530X-24X8C (Certificado 18846-23-10472) e S5590-48P6XC-EI (Certificado 07821-23-10472). Assim, verificou-se que os produtos possuem certificação da Anatel.

## 2. Da HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a. A Habilitação Técnica da licitante AIDC foi realizada nos termos do item 13.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência, em especial frente aos requisitos comuns e os específicos para o GRUPO 1.
- b. A licitante AIDC apresentou os seguintes atestados:
  - i. MUNICÍPIO DE CAMPINAS, CNPJ 51.885.242/0001-40.
  - ii. EMATER MINAS GERAIS, CNPJ 19.198118/0001-02.
  - iii. M2RE TECNOLOGIA, CNPJ 26.303.433/0001-00.
  - iv. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE, CNPJ 04.034.872/0001-21.
  - v. 1º ACT - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS (TJAL), CNPJ 12.473.062/0001-08.
  - vi. 2º ACT - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS (TJAL), CNPJ 12.473.062/0001-08.
  - vii. 3º ACT - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS (TJAL), CNPJ 12.473.062/0001-08.
  - viii. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO, CNPJ 02.050.330/0001-17.
  - ix. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ 04.293-700/0001-72.
  - x. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, CNPJ 03.985.113/0001-81.

- a. Nesses termos, apresenta-se o resultado da análise dos atestados de capacidade técnica:
  - i. Quadro 1.

Quadro Resumo 1 de 2 – Identificação dos Atestados de Capacidade Técnica – AIDC – GRUPO 01 – PREGÃO 21/2023					
Análise dos Atestados de Capacidade Técnica versus os Requisitos para Habilitação Técnica – Item 13.6 do TR					
Emitente	Município de Campinas	EMATER	TJAC	TJAL 1º ACT	TJAL 2º ACT
Data de Emissão	26/06/2023	09/08/2023	17/01/2022	17/01/2022	18/07/2022
Responsável pela emissão	PEDRO S. FORCHESATTO	Marcos Roberto Lopes	Elson Correia de Oliveira Neto	WALTER DA SILVA SANTOS	WALTER DA SILVA SANTOS
Dados de contato	19 2116-8459 / 0978	Não consta	Não consta	(82) 4009.3167	(82) 4009.3167



Objeto do fornecimento	Switches de rede.	Switch de rede.	Switch de rede.	Switch de rede.	Switch de rede.
<p>13.6 – Habilitação Técnica</p> <p>13.6.1.As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem, que a LICITANTE forneceu, prestou serviços de instalação e/ou manutenção em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente. Os atestados devem comprovar de forma clara e inequívoca para cada LOTE/GRUPO:</p>	<p><b>Não Atende integralmente os requisitos do Item 13.6, conforme demonstrado nos subitens a seguir.</b></p>	<p><b>Não Atende integralmente os requisitos do Item 13.6, conforme demonstrado nos subitens a seguir.</b></p>	<p><b>Não Atende integralmente os requisitos do Item 13.6, conforme demonstrado nos subitens a seguir.</b></p>	<p><b>Não Atende integralmente os requisitos do Item 13.6, conforme demonstrado nos subitens a seguir.</b></p>	<p><b>Não Atende integralmente os requisitos do Item 13.6, conforme demonstrado nos subitens a seguir.</b></p>
<p>13.6.1.1. LOTE I:</p> <p>a) Fornecimento de, no mínimo, 7 (sete) switches de distribuição em características compatíveis com as requisitadas no ITEM 01 – SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO. O atestado deve comprovar o fornecimento de switch de distribuição que possua no mínimo 24 portas 01/10GE SFP+ e 06 portas 40/100GE QSFP28.</p>	<p>O atestado <b>não demonstra</b> fornecimento de switch de distribuição que possua no mínimo 24 portas 01/10GE SFP+ e 06 portas 40/100GE QSFP28.</p>	<p>O atestado <b>não demonstra</b> fornecimento de switch de distribuição que possua no mínimo 24 portas 01/10GE SFP+ e 06 portas 40/100GE QSFP28.</p>	<p>O atestado <b>não demonstra</b> fornecimento de switch de distribuição que possua no mínimo 24 portas 01/10GE SFP+ e 06 portas 40/100GE QSFP28.</p>	<p>O atestado informa as seguintes quantidades:</p> <p>a) ARP 28/2020, Item 1, Qtd = 2.</p> <p>b) ARP 28/2020, item 4, Qtd = 1</p> <p>c) Total = 3.</p>	<p>O atestado informa as seguintes quantidades:</p> <p>a) ARP 28/2020, Item 1, Qtd = 2.</p> <p>b) Total = 2.</p>

b) Fornecimento de, no mínimo, 30 (trinta) switches de acesso em características compatíveis com as requisitadas no ITEM 02 – SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS POE. O atestado deve comprovar o fornecimento de switch de acesso que possua no mínimo 48 portas 10/100/1000 Base-T PoE+ e 04 portas 01/10GE SFP+.	O atestado <b>não demonstra</b> fornecimento de switch de acesso com, no mínimo, 48 portas 10/100/1000 Base-T PoE+ e 04 portas 01/10GE SFP+.	O atestado <b>não demonstra</b> fornecimento de switch de acesso com, no mínimo, 48 portas 10/100/1000 Base-T PoE+ e 04 portas 01/10GE SFP+.	O atestado <b>não demonstra</b> fornecimento de switch de acesso com, no mínimo, 48 portas 10/100/1000 Base-T PoE+ e 04 portas 01/10GE SFP+.	O atestado informa as seguintes quantidades: a) ARP 17/2016, Item 2, Qtd = 23. b) ARP 28/2020, item 2, Qtd = 2 c) Total = 25.	O atestado informa as seguintes quantidades: a) ARP 28/2020, item 2, Qtd = 10 c) Total = 10.
c) Fornecimento de, no mínimo, 01 (um) solução de gerenciamento de Switches	O atestado <b>não demonstrou</b> o fornecimento se solução de gerenciamento de switches.	O atestado <b>não demonstrou</b> o fornecimento se solução de gerenciamento de switches.	O atestado <b>não demonstrou</b> o fornecimento se solução de gerenciamento de switches.	O atestado informa as seguintes quantidades: a) ARP 28/2020, item 7, Qtd = 1 b) Total = 1.	O atestado <b>não demonstrou</b> o fornecimento se solução de gerenciamento de switches.
d) Fornecimento, instalação, garantia e suporte técnico pelo mínimo de 12 meses.	O atestado <b>não demonstrou</b> o fornecimento de garantia e suporte técnico por no mínimo 12 meses.	O atestado <b>não demonstrou</b> o fornecimento de garantia e suporte técnico por no mínimo 12 meses.	O atestado <b>não demonstrou</b> o fornecimento de garantia e suporte técnico por no mínimo 12 meses.	O atestado em conjunto com o Edital original informa garantia maior ou igual a 12 meses.	O atestado em conjunto com o Edital original informa garantia maior ou igual a 12 meses.

<p>e) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) comprovar o fornecimento de produtos do mesmo fabricante que os ofertados na proposta da licitante, de forma a comprovar a experiência e conhecimento específico sobre os produtos.</p>	<p>O atestado demonstrou produtos de mesma marca dos ofertados pela licitante.</p>	<p>O atestado demonstrou produtos de mesma marca dos ofertados pela licitante.</p>	<p><b>Não atende.</b> Os produtos que constam no atestado são de marca diferente dos ofertados pela licitante.</p>	<p><b>Não atende.</b> Os produtos que constam no atestado são de marca diferente dos ofertados pela licitante. Os produtos ofertados foram verificados através dos extratos dos pregões, extraídos dos sites expressos em URL 2 e URL 3.</p>	<p><b>Não atende.</b> Os produtos que constam no atestado são de marca diferente dos ofertados pela licitante. Os produtos ofertados foram verificados através dos extratos dos pregões, extraídos dos sites expressos em URL 2 e URL 3.</p>
<p>13.6.2 .O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário responsável, bem como meios de contato (telefone e/ou e-mail etc.) que possibilitem a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.</p>	<p>O atestado demonstrou os dados de contato do signatário.</p>	<p><b>Não atende.</b> O atestado não informa qualquer dado de contato do signatário.</p>	<p><b>Não atende.</b> O atestado não informa qualquer dado de contato do signatário.</p>	<p>O atestado demonstrou os dados de contato do signatário.</p>	<p>O atestado demonstrou os dados de contato do signatário.</p>
<p>13.6.3. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa LICITANTE. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa LICITANTE, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua</p>	<p>O atestado foi emitido por órgão público.</p>	<p>O atestado foi emitido por órgão público.</p>	<p>O atestado foi emitido por órgão público.</p>	<p>O atestado foi emitido por órgão público.</p>	<p>O atestado foi emitido por órgão público.</p>

vínculo com a empresa emitente ou empresa licitante.					
13.6.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.	O atestado se refere a atividade principal ou secundário da licitante.	O atestado se refere a atividade principal ou secundário da licitante.	O atestado se refere a atividade principal ou secundário da licitante.	O atestado se refere a atividade principal ou secundário da licitante.	O atestado se refere a atividade principal ou secundário da licitante.

i. Quadro 2.

<b>Quadro Resumo 2 de 2 – Identificação dos Atestados de Capacidade Técnica – AIDC – GRUPO 01 – PREGÃO 21/2023</b>					
<b>Análise dos Atestados de Capacidade Técnica versus os Requisitos para Habilitação Técnica – Item 13.6 do TR</b>					
Emitente	TJAL 3º ACT	TJGO	TJRO	TRE-PARANÁ	M2RE
Data de Emissão	25/01/2022	Não consta.	30/11/2020	10/12/2023.	11/12/2023.

Responsável pela emissão	WALTER DA SILVA SANTOS	Giuliano Silva de Oliveira	Flávio de Lacerda Silva	Max Luiz de Carvalho	Érica Santos de Lima
Dados de contato	(82) 4009.3167	Não consta.	69-3217-1178 / 1106	(41) 3330-8621	(35) 99997-9700 comercial@m2re.com.br
Objeto do fornecimento	Switch de rede.	Switch de rede.	Switch de rede.	Switch de rede.	Switch de rede.
13.6 – Habilitação Técnica 13.6.1.As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem, que a LICITANTE forneceu, prestou serviços de instalação e/ou manutenção em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente. Os atestados devem comprovar de forma clara e inequívoca para cada LOTE/GRUPO:	<b>Não Atende integralmente os requisitos do Item 13.6, conforme demonstrado nos subitens a seguir.</b>	<b>Não Atende integralmente os requisitos do Item 13.6, conforme demonstrado nos subitens a seguir.</b>	<b>Não Atende integralmente os requisitos do Item 13.6, conforme demonstrado nos subitens a seguir.</b>	<b>Não Atende integralmente os requisitos do Item 13.6, conforme demonstrado nos subitens a seguir.</b>	<b>Não Atende integralmente os requisitos do Item 13.6, conforme demonstrado nos subitens a seguir.</b>

<p>13.6.1.1. LOTE I:</p> <p>a) Fornecimento de, no mínimo, 7 (sete) switches de distribuição em características compatíveis com as requisitadas no ITEM 01 – SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO. O atestado deve comprovar o fornecimento de switch de distribuição que possua no mínimo 24 portas 01/10GE SFP+ e 06 portas 40/100GE QSFP28.</p>	<p>O atestado <b>não demonstra</b> fornecimento de switch de distribuição que possua no mínimo 24 portas 01/10GE SFP+ e 06 portas 40/100GE QSFP28.</p>	<p>O atestado <b>não demonstra</b> fornecimento de switch de distribuição que possua no mínimo 24 portas 01/10GE SFP+ e 06 portas 40/100GE QSFP28.</p>	<p>O atestado <b>não demonstra</b> fornecimento de switch de distribuição que possua no mínimo 24 portas 01/10GE SFP+ e 06 portas 40/100GE QSFP28.</p>	<p>O atestado <b>não demonstra</b> fornecimento de switch de distribuição que possua no mínimo 24 portas 01/10GE SFP+ e 06 portas 40/100GE QSFP28.</p>	<p>O atestado informa as seguintes quantidades:</p> <p>a) S6850-56HF, Qtd = 11.</p> <p>b) Total = 4.</p>
<p>b) Fornecimento de, no mínimo, 30 (trinta) switches de acesso em características compatíveis com as requisitadas no ITEM 02 – SWITCH DE ACESSO 48 PORTAS POE. O atestado deve comprovar o fornecimento de switch de acesso que possua no mínimo 48 portas 10/100/1000 Base-T PoE+ e 04 portas 01/10GE SFP+.</p>	<p>O atestado <b>não demonstra</b> fornecimento de switch de acesso com, no mínimo, 48 portas 10/100/1000 Base-T PoE+ e 04 portas 01/10GE SFP+.</p>	<p>O atestado informa as seguintes quantidades:</p> <p>a) Ítem 2, Qtd = 90</p> <p>b) Total = 90.</p>	<p>O atestado <b>não demonstra</b> fornecimento de switch de acesso com, no mínimo, 48 portas 10/100/1000 Base-T PoE+ e 04 portas 01/10GE SFP+.</p>	<p>O atestado informa as seguintes quantidades:</p> <p>a) CT 8/23, Qtd = 11</p> <p>b) CT 38/23, Qtd = 9</p> <p>c) CT 60/23, Qtd = 30</p> <p>d) Total = 40.</p>	<p><b>Não atende, pois:</b></p> <p>a) o switch LS-5170-28S-HPWR-EI-GL não representa um switch com 48 portas 10/100/100 PoE+ e 4 portas 1/10 SFP+.</p> <p>b) o switch LS-5130S-52S-EI-GL não representa um switch com 48 portas 10/100/100 PoE+ e 4 portas 1/10 SFP+.</p>

c) Fornecimento de, no mínimo, 01 (um) solução de gerenciamento de Switches	O atestado <b>não demonstrou o fornecimento se solução de gerenciamento de switches.</b>	Em conformidade, de acordo com a seguinte parcela do atestado: a) Item 13, Qtd = 15 b) Total = 15.	O atestado <b>não demonstrou o fornecimento se solução de gerenciamento de switches.</b>	O atestado <b>não demonstrou o fornecimento se solução de gerenciamento de switches.</b>	O atestado cita o fornecimento de software de gerenciamento através dos códigos H3C-CARE-S517X-5Y, H3C-CARE-S513X-5Y e H3C-CARE-S68-5Y.  Todavia, tais códigos do fabricante H3C dizem respeito apenas a serviços de garantia e suporte, sem nenhuma relação com fornecimento do software de gerenciamento da H3C, o que pode ser verificado no site da H3C através da url 5.
d) Fornecimento, instalação, garantia e suporte técnico pelo mínimo de 12 meses.	O atestado em conjunto com o Edital original informa garantia maior ou igual a 12 meses.	O atestado em conjunto com o Edital original informa garantia maior ou igual a 12 meses.	O atestado em conjunto com o Edital original informa garantia maior ou igual a 12 meses.	O atestado em conjunto com o Edital original informa garantia maior ou igual a 12 meses.	O atestado informa garantia maior a 12 meses. O aproveitamento do ACT está condicionado a diligência.

<p>e) O(s) atestado(s) de capacidade técnica deve(m) comprovar o fornecimento de produtos do mesmo fabricante que os ofertados na proposta da licitante, de forma a comprovar a experiência e conhecimento específico sobre os produtos.</p>	<p><b>Não atende.</b> Os produtos que constam no atestado <b>são de marca diferente dos ofertados pela licitante.</b> Os produtos ofertados foram verificados através dos extratos dos pregões, extraídos dos sites expressos em URL 2 e URL 3.</p>	<p><b>Não atende.</b> Os produtos que constam no atestado <b>são de marca diferente dos ofertados pela licitante.</b> Os produtos ofertados foram verificados através dos extratos dos pregões, extraídos do site expresso em URL 4.</p>	<p><b>Não atende.</b> Os produtos que constam no atestado <b>são de marca diferente dos ofertados pela licitante.</b> O atestado informa marca e modelo dos switches.</p>	<p>O atestado demonstrou produtos de <b>mesma marca dos ofertados pela licitante.</b></p>	<p>O atestado demonstrou produtos de <b>mesma marca dos ofertados pela licitante.</b></p>
<p>13.6.2 .O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário responsável, bem como meios de contato (telefone e/ou e-mail etc.) que possibilitem a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.</p>	<p>O atestado demonstrou os dados de contato do signatário.</p>	<p><b>Não atende, pois não consta os dados de contato do signatário.</b></p>	<p>O atestado demonstrou os dados de contato do signatário.</p>	<p>O atestado demonstrou os dados de contato do signatário.</p>	<p>O atestado demonstrou os dados de contato do signatário.</p>
<p>13.6.3. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo</p>	<p>O atestado foi emitido por órgão público.</p>	<p>O atestado foi emitido por órgão público.</p>	<p>O atestado foi emitido por órgão público.</p>	<p>O atestado foi emitido por órgão público.</p>	<p><b>O atestado foi emitido por empresa privada.</b></p>



<p>empresarial da empresa LICITANTE. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa LICITANTE, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente ou empresa licitante.</p>					<p>Foi identificado divergência no conteúdo do atestado, onde consta que códigos de serviços de garantia do fabricante também incluem fornecimento de software de gerência. Todavia, tal informação difere do que consta expresso no site do fabricante, como pode ser verificado por meio da url 5.</p>
<p>13.6.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p>	<p>O atestado se refere a atividade principal ou secundário da licitante.</p>	<p>O atestado se refere a atividade principal ou secundário da licitante.</p>	<p>O atestado se refere a atividade principal ou secundário da licitante.</p>	<p>O atestado se refere a atividade principal ou secundário da licitante.</p>	<p>O atestado se refere a atividade principal ou secundário da licitante.</p>

url 1: [https://www.tjal.jus.br/compras/atas/ARP\\_n%C2%BA\\_017\\_2016\\_AIDC\\_TECNOLOGIA.PDF](https://www.tjal.jus.br/compras/atas/ARP_n%C2%BA_017_2016_AIDC_TECNOLOGIA.PDF)  
url 2: <https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao>  
url 3: [https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=instituc\\_contratos\\_convenios](https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=instituc_contratos_convenios)  
url 4: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/contratos-ativos>  
url 5: [https://www.h3c.com/en/d\\_202004/1281579\\_294551\\_0.htm](https://www.h3c.com/en/d_202004/1281579_294551_0.htm)

Anexos:

url 1, 2, e 3 – TJAL

url 4 TJGO

url 5 - H3Care

RESUMO GERAL									
Emitente	Conclusão da Análise individual de cada atestado frente os Requisitos para Habilitação Técnica – Item 13.6 do TR, e subitens:								
	13.6.1. Resultado	13.6.1.1., a) Qtd. Atendida	13.6.1.1., b) Qtd. Atendida	13.6.1.1., c) Qtd. Atendida	13.6.1.1., d) Qtd. Atendida	13.6.1.1., e) Resultado	13.6.2 Resultado	13.6.3 Resultado	13.6.4 Resultado
Município de Campinas	Não atende.	0	0	0	0	Ok.	Ok.	Ok.	Ok.
EMATER	Não atende.	0	0	0	0	Ok.	Não atende.	Ok.	Ok.
TJAC	Não atende.	0	0	0	0	Não atende.	Não atende.	Ok.	Ok.
TJAL 1º ACT	Não atende.	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	Não atende.	Ok.	Ok.	Ok.
TJAL 2º ACT	Não atende.	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	Não atende.	Ok.	Ok.	Ok.

TJAL 3º ACT	Não atende.	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	Não atende.	Ok.	Ok.	Ok.
TJGO	Não atende.	0	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	Não atende.	Não atende.	Ok.	Ok.
TJRO	Não atende.	0	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	0	0, pois não atendeu o item 13.6.1.1., e).	Não atende.	Ok.	Ok.	Ok.
TRE-PARANÁ	Atende parcialmente.	0	40	0	1	Ok.	Ok.	Ok.	Ok.
M2RE	Atende parcialmente.	4	0	0	1	Ok.	Ok.	Ok.	Ok.
<b>Quantidades atendidas.</b>	<b>n/a</b>	<b>4</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>
<b>Resultado Final da análise</b>	<p>No que tange HABILITAÇÃO TÉCNICA, item 13.6, da licitante AIDC, temos que:</p> <p>3. Os atestados do TJAC, TJAL 1º ACT, TJAL 2º ACT, TJAL 3º ACT, TJGO e TJRO, não são aptos a compor a comprovação de Habilitação Técnica, pois demonstram o fornecimento de solução de marca diferente da ofertada pela licitante AIDC para o processo em tela, o que não atende o requisito de habilitação técnica, ITEM 13.6, Subitem 13.6.1, 13.6.1.1, inciso e). Assim, os referidos ACT foram analisados e rejeitados pela equipe técnica.</p> <p>4. O atestado do <u>Município de Campinas</u> não atende os requisitos do item 13.6.1.1, incisos a), b), c), d). Os switches demonstrados no atestado são incompatíveis com os requisitos dos incisos a) e b). O atestado ainda não informou produto compatível com inciso c). Por fim, não há como comprovar os serviços de garantia e suporte técnico por 12 meses, requisitado no inciso d, para produtos incompatíveis com os demais requisitos.</p> <p>5. O atestado da EMATER não atende os requisitos do item 13.6.1.1, incisos a), b), c), d). Os switches demonstrados no atestado são incompatíveis com os requisitos dos incisos a) e b). O atestado ainda não informou produto compatível com inciso c). Por fim, não há como comprovar os serviços de garantia e suporte técnico por 12 meses, requisitado no inciso d, para produtos incompatíveis com os demais requisitos.</p> <p>6. O atestado do TRE-PR atendeu os requisitos do item 13.6.1.1, incisos b) e d).</p>								

7. Quanto ao atestado emitido pela empresa M2RE, apesar de tecnicamente o atestado atender os requisitos do item 13.6.1.1, incisos b) e d), mas para o seu aproveitamento seria necessário realizar diligência junto a licitante AIDC de forma a obter **cópia do(s) contrato(s) e Nota Fiscal (ais) que sustentaram a emissão do Atestado de Capacidade Técnica**. Essa necessidade tem origem no fato que como o atestado foi emitido por empresa privada, não há meios públicos para validação do atestado, sendo necessário a realização de diligência.

Todavia, ainda que o resultado da diligência comprovasse a veracidade do atestado, e ele fosse aproveitado, a proposta da licitante AIDC não atenderia de forma integral os requisitos de Habilitação Técnica do TR, em especial o requisito 13.6.1.1.

- a. Portanto, conforme demonstrado no quadro resumo, é possível verificar que a licitante AIDC não conseguiu atender integralmente diversos critérios de Qualificação Técnica (item 13.6 do TR). Dessa forma, entendemos não ser necessário diligências para esclarecimentos. Todavia, ainda que o resultado da diligência comprovasse a veracidade do atestado da empresa M2RE, e ele fosse aproveitado, a proposta da licitante AIDC não atenderia de forma integral os requisitos de Habilitação Técnica do TR.
- b. Sendo assim, com base na avaliação da tabela acima, verificamos que a proponente não conseguiu atender todos os critérios de Qualificação Técnica por meio dos atestados apresentados.

### 3. DA CONCLUSÃO

- a. Após a análise da proposta da licitante AIDC, verificamos o **não atendimento de forma o integral** dos requisitos do ANEXO A- Especificações Mínimas e Obrigatórias do Termo de Referência, Habilitação Técnica, bem como de outros requisitos do Edital e seus Anexos, conforme já expressado nessa resposta.
- b. Assim posto, entendemos que a empresa não atende aos requisitos técnicos do Edital e anexos.

Atenciosamente,

**Himalaya Hudolf Trindade Campos**

Coordenador de Gestão de Redes, Datacenters e Computação em Cloud- COCLOUD/CGINFRA

Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI/SE

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA



**De:** LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>

**Enviado:** quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 16:47

**Para:** Himalaya Hudolf Trindade Campos <himalaya.campos@agro.gov.br>; Marco Antonio Bittencourt Sucupira <marco.sucupira@agro.gov.br>; Sergio Silva dos Santos <sergio.santos@agro.gov.br>

**Cc:** Lindomar Caldeira Evangelista <lindomar.caldeira@agro.gov.br>; Danyllo Wilkerson Portilho de Abreu Maciel <danyllo.maciell@agro.gov.br>; Roberta Borges Ribeiro de Souza <roberta.souza@agro.gov.br>

**Assunto:** ANÁLISE DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO - GRUPO 1 - SWITCHES- EMPRESA AIDC TECNOLOGIA LTDA

BOA TARDE,

SEGUE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR, DO GRUPO G1, PARA ANÁLISE PELA ÁREA NO QUE COUBER PELA ÁREA TÉCNICA:

[EMPRESA 2 - AIDC](#)

07.500.596/0001-38



**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Declaração ME/EPP:** Não **Participou Convocação Desempate ME/EPP:** Não

[Consultar](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

CONFORME ITEM 8, 9 DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 21/2023 E SEUS ANEXOS.

ATENCIOSAMENTE,

**Danyllo Wilkerson Portilho de Abreu Maciel**

Administrador / Pregoeiro

Coordenação de Licitações - CLIC/CGAQ/SPOA/SE

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Edifício Sede - Sala 103 - Brasília/DF

